



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 142/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **Leila Miranda Batista**, ocupante do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, **por um período de 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gestão Democrática e Ensino de Qualidade

Araputanga-MT, 18 de maio de 2018.

COMUNICAÇÃO INTERNA N.025/2018

Prezado Senhor,

Através do presente venho informar que esta autorizado um (01) mês de **Licença Prêmio** em gozo para a Professora, **LEILA MIRANDA BATISTA**, lotado no Centro de Educação Infantil Flor de Roma, a partir de 01 de junho de 2018.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação

ILM. SR. OVIDIO DE FREITAS GODOY
MD. Diretor de Recursos Humano

Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho - Responsável pelos objetos requisitados da OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Sr. Leandro da Rocha de Sousa - Responsável pelos objetos requisitados da OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMAE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando ao todo a portaria N° 071/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORT 142 2018 CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal n° 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **Leila Miranda Batista**, ocupante do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, **por um período de 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 020/2018

9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal n°. 10.520/2002, os Decretos Federais n° 7.892/2013, n° 8.250/2014 e n°. 8.538/2015, os Decretos Municipais n° 1.392/08 e n°. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância monitorada 24 horas, Sistema de Alarme via sensores e CFTV (câmeras), com o fornecimento e a instalação dos equipamentos, via contrato de comodato, com assistência técnica preventiva e de urgência incluindo viatura equipada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, Secretaria Municipal de Ação Social, Departamento de Água e Esgoto e Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuaná.** Início da Sessão: **Dia 18/06/2018, às 08h00min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuaná.mt.gov.br>,

pelo e-mail licitacao@aripuaná.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuaná-MT, 30 de maio de 2018.

Daniel Botoni

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DESPACHO ILUMINAÇÃO PÚBLICA PRIVADA

DD. Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.

Nesta.

À: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Devidamente instruído e informado, vem-me às mãos parecer jurídico n° 488/2018 posicionando sobre Procedimento de Manifestação de Interesse e sua compatibilidade com a Lei n° 3.985/2018 que dispõe sobre Parceria Pública Privada (Iluminação Pública).

Colhidas as informações acerca do posicionamento da Procuradoria Jurídica, verifica-se que os argumentos expendidos e documentos que levado a efeito a decisão, deve prosperar.

Nesse compasso, decido pela **REVOGAÇÃO** da PMI n° 001/2017, determinando que seja realizado novo Procedimento de Manifestação de Interesse para realização de estudos e projetos que contenham detalhes suficientes para composição do Edital para contratação de parceria-pública privada para modernização da rede de iluminação pública neste Município.

Intime as empresas participantes do inteiro teor da decisão.

Publica-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 29 de maio 2018.

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

GESTÃO DE PESSOAS -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 339/2018 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **ROSEMARA DE MORAES DA SILVA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Vinte e Quatro, n.º 33, Residencial Dom Máximo, Município de Cáceres-MT, portador (a) do RG N° 1535074-6 SSP-MT e CPF n.º 989.181.171-91, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **ROSEMARA DE MORAES DA SILVA**, no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em PEDAGOGIA, a que se refere o Decreto n° _____, de _____, para exercer suas funções na Escola Municipal Frei Grignon, com **carga horária de trabalho de 20 (VINTE) horas semanais** em substituição a professora Jeanne Silva Redez que pediu exoneração, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.